

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
009	104	0392	9	06000084-3	6	AAA	301454	1	234,76
009		0392	9	06000084-3	6	AAA	301454	1	

Pague por este

cheque a quantia de Duzentos e trinta e quatro reais e
setenta e seis centavos

e centavos acima

a Ditron/PR

ou à sua ordem

CAIXA

JAGUARIAIVA, PR
AV ANTONIO CUNHA, 700
JAGUARIAIVA - PR
CONFEÇÃO : 12/13

Jagua 29 de abril de 2022

JAGVA CAM VEREADORES CONSIGNACOE

CNPJ 77.774.594/0001-12

301454 009 104 0392 9 0060000843 6 AAA 301454 1

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2005

10403923 00930145454 100600008437

Este cheque destina-se a pagamento do
auto de inflação Sob nº 27.777.70 - NICO 10
6161, descontado do vereador Sr. Mateus
William Passos Felix, em folha de pagamento
mês de abril/2022.

[Handwritten signature]

Processo: 311/2022
Data: 18/04/2022 08:38
Assunto:
Processo encaminhado aos centrais
Assessoria:
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

ESTADO DO PARANÁ

**MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****AUTO DE INFRAÇÃO: 277770-NIC0106161****277770.01155637-0**

Proprietário JAGUARIAIVA CAMARA DE VEREADORES		Código Renainf 06102698100		
Veículo Placa AZX7114	Marca/Modelo VW/VOYAGE EVIDENCE MB	Espécie Passageiro	Expedida em 01/04/2022	Valor (R\$) 293,47
Dados do Auto Original				
Auto de infração 277770-C000037780	Expedido em 08/12/2021	Infração 605-03 - Avançar sinal vermelho semáforo, exc houver sinaliz perm conv à dir - fisc eletr	Enq. CTB Art 208 do CTB	
Data/Hora da Infração 26/11/2021 10:47 H	Local R BALDUINO TAQUES X TRAVESSA SANTA CRUZ B/C	Município Ponta Grossa-PR		
Nº de Pontos 7	Natureza GRAVISSIMA	Agente 81099707 / PR	Data Limite para Indicação do Condutor 24/01/2022	
Valor Regulamentado 0,00	Valor Medido 16,00	Valor Considerado 16,00	Unidade s	Identificação do Equipamento Equipamento de Fiscalização Eletrônica não Metrológico 0000020857

Como não houve Indicação do Condutor Infrator até o dia 24/01/2022, referente ao cometimento da infração acima descrita, notifico que fica imposta a penalidade de multa pelo não cumprimento do disposto no Art. 257, § 8º do CTB. V.Sª dispõe até a data de 23/05/2022 para interpor recurso perante a(o) STSV - PMPG o qual remeterá a JARI para julgamento. Independente da apresentação ou não de recurso, se a multa for paga até essa data haverá desconto de 20% (vinte por cento). Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso - Res. 299/08 CONTRAN.

IMPORTANTE**STSV - PMPG**

1. Não ocorrendo o pagamento nesta guia, o débito será repassado ao órgão responsável pelo registro e licenciamento do veículo. A existência de débito impede o registro/licenciamento do veículo (art 128 e 134, CTB).

CCR00353-0 0753 CXA 80020 *****234,76RR

29/04/2022 * ***** 162 DETRAN-PR

277770.01155637-0

Autenticação Mecânica - Via do Usuário